



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 294/2022 -

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTAURADO PELO - EDITAL Nº. 263/2022 - APÓS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e após **A AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** exigida junto ao Edital Nº. 263/2022;

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições do Edital 284/2022, que divulgou a homologação das inscrições do Processo Seletivo instaurado pelo Edital 263/2022, tendo em vista a decisão do Prefeito Municipal e pela Comissão Executiva de Seleção Pública nomeada pela Portaria nº 1417/2022, que **DEFERE** o recurso interposto pela candidata de inscrição de 001/2022 e **INDEFERE** os recursos interpostos pelos candidatos de inscrição nº 003/2022 e 009/2022.

Art. 2º - Fica Homologada a Classificação Final dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo Simplificado para as vagas na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM/com dedicação exclusiva e sem dedicação exclusiva**, nos termos do Edital Nº. 263/2022, de acordo com o apurado pela Comissão Executiva de Seleção Pública, nomeada pela Portaria Nº. 1.417/2022, conforme segue:

I - Função de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/com dedicação exclusiva:

Nº. Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação Provisória
010/2022	Lilian Joseane de Queiroz	146,0	1º Lugar
002/2022	Sheila Meridiana de Queiroz Sassen	97,5	2º Lugar
006/2022	Maria Nilzete da Fontoura Vianna	97,0	3º Lugar
001/2022	Maristela Cristiane Muller	81,5	4º Lugar
007/2022	Elisangela I.do Nascimento Leandro	76,0	5º Lugar
003/2022	Sheila Carina Schiefelbein	73,0	6º Lugar
009/2022	Cirlene Lucia Eidt	61,5	7º Lugar
005/2022	Claudia Adriane Câmara	49,0	8º Lugar
004/2022	Suzete Lopes do Nascimento	36,5	9º Lugar

II - Função de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM/sem dedicação exclusiva:

Nº. Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação Provisória
011/2022	Juliara da Silva Baierle	48,0	1º Lugar

Art. 3º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 06(seis) meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

Passo do Sobrado, 19 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOÃO ALTAIR KROTH

Secretário Municipal de Administração/Ass.Jurídicos

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

CNPJ: 94.577.616/001-73 - Rua Rodolfo Antonio Bruckner, 445
CEP 96.685-000 - Passo do Sobrado - RS - Fone/Fax (51) 3730-1077


Passo do Sobrado
Administração 2021/2024
Fazendo a diferença